



TERMO DE COOPERAÇÃO 0062/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SINOP - MT.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no [REDACTED] com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ [REDACTED] com sua sede à Avenida das Embaúbas, nº 1386 – Bairro Setor Comercial, CEP 78.550-206, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ROBERTO DORNER**, brasileiro, portador do documento de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que



dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;
- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.



f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta - Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.



Cláusula Nona - Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Clausula Décima - Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

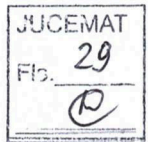
Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

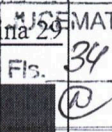
Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2021.

[REDACTED]
[REDACTED]
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
[REDACTED]

[REDACTED]
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal de Sinop - MT

 Governo do Estado de Mato Grosso JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
1- Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2- CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]				12 - Site: www.juceamat.mt.gov.br	
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		16 - Cargo: PRESIDENTE	17 - Função: PRESIDENTE	18 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP			20 - CNPJ: [REDACTED]	21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. DAS EMBAÚBAS, 1386					
23 - Município: SINOP		24 - CEP: 78550-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: 3517-5227	27 - Fax: 3531-3909
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: ROBERTO DORNER				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	33 - Matrícula:	
Local e data 23/02/2021 Sinop		Cooperante [REDACTED]		Cooperado [REDACTED]	





EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 042/2016/FAPEMAT/UNMEAT - Processo: 73130/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Nogueira e Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 08 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 26/02/2021. **Vigência:** 01/03/2021 à 30/10/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Guilherme Nogueira e Silva - Concessionário e André Franco Cardoso - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 390/FAPEMAT/SECITECI - Processo: 71097/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elio Santos Almeida Junior. **Objeto:** Bolsa de Popularização da Ciência Tecnológica e Inovação em Mato Grosso - BPCTI I. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/02/2021. **Vigência:** 01/03/2021 à 28/02/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Elio Santos Almeida Junior - Concessionário e Rogério Alexandre Nunes dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 009/2020/FAPEMAT/REDE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - Processo: 74634/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Arruda Ramalho. **Objeto:** Bolsa de Auxílio a Inovação Tecnológica II - BAIT II. **Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/02/2021. **Vigência:** 01/03/2021 à 28/02/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Arruda Ramalho - Concessionário e Diego Piasson - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 001/2019/FAPEMAT/CENTELHA - Processo: 67355/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wanessa Costa Silva. **Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI I. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 23/02/2021. **Vigência:** 01/03/2021 à 30/09/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Wanessa Costa Silva - Concessionário e Wander Miguel de Barros - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 282/2021

Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo destinado a contratar Professores da Educação Superior

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Professores da Educação Superior
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos realizados na UNEMAT
CONSIDERANDO Ofício nº 112/2021 - PRAD, datado 15/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos destinados à Seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a **FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**, vinculado ao Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, pelo período de **15/01/2021 a 31/12/2021**, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Robson Gomes de Melo	113055	Presidente
Flávio Luiz da Silva Jorge da Cunha	83167	Membro
Fernando César Vieira Malange	83264	Membro
Rogério Luis Gabilan Sanches	124309	Membro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
 Cáceres-MT, 16 de fevereiro de 2021.

Profa. NILCE MARIA DA SILVA
 Reitora em Substituição
 Portaria 135/2021

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0062/2021

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura de Sinop - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2021.

PROCESSO: 57025/2021

ASSINAM: **Manoel Lourenco de Amorim Silva** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Roberto Dornier** - Prefeitura de Sinop - MT.

PORTARIA Nº 014/2021/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0062/2021	Prefeitura Municipal de Sinop - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 01 de Março de 2021.

Manoel Lourenco de Amorim Silva
 Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 358502/2015/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 358502/2015, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado- empresa HOSPITAL SOTRAUMA CNPJ: 03.938.727/0001-02.

DO OBJETO: : O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de procedimentos no rol de serviços do credenciado.

. Conforme processo nº 539670/2019.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/HENRIQUE BOM DESPACHO DANTAS BORGES/HOSPITAL SOTRAUMA /Contratada.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Convênio nº 001/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- CNPJ 15.001.059/0001-52.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a disponibilização de assistência a saúde aos empregados públicos da concedente, conforme processo nº 220318/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente convenio terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2020 a 29/07/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONVENENTE/EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /CONCEDENTE.